



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2240 , DE 1º DE OUTUBRO DE 1.964 .

Autor: Deputado Augusto Mário

Abre crédito especial de Cr\$...
5.500.000,00 , para o fim que es
pecífica .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, à C.E.
R. - Mt. o crédito especial de Cr\$ 5.500.000 (CINCO MILHÕES E
QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) , que será distribuído como auxílio
para construção e conservação de estradas no município de Cáce
res, as seguintes glebas :

Mirassol	Cr\$ 500.000,00
Alto Jauru	Cr\$ 2.500.000,00
Paixão	Cr\$ 2.500.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente lei a que se refere o crédito , correrão a conta do
excesso de arrecadação do corrente exercício, previstos pelos
índices técnicos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 1º de outubro de
1.964, 143º da Independência e 76º da República.

Augusto Mário
Augusto Mário
Augusto Mário